

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA nº 0704/2013

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições determina o seguinte:

Art. 1º - Fica Regulamentado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Água Branca como sendo de segunda a quinta-feira, de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 15:00 horas e na sexta-feira de 07:30 às 12:00 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 10 de Maio de 2013.

MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
Presidenta da Câmara

Rua Paulino Massucatti, nº S/N - Centro - CEP.: 29.795-000 - Telefax 0XX27 745-1171-1148 e-mail:cmaguiabranca@ig.com.br

